

NOTA TÉCNICA Nº 17/2020/COART/SOE  
Documento nº 02500.025992/2020-24

Brasília, 3 de junho de 2020.

À Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos  
**Assunto: PROGESTÃO II (Estado do RS) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 2**  
Referência: 02501.003823/2018

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, é regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH”, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.*

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de*

*coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.*

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:
- *II Definir em 2019 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 30% das estações consideradas prioritárias;*
  - *IV Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).*

## **ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META**

6. Em 2018, foi assinado o Contrato nº 055/2018/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 2º período de Certificação, do estado do Rio Grande do Sul – RS, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 30% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Seguem comentários, após leitura do relatório, o qual é apresentado de maneira objetiva e clara, sobre a meta 1.4:

- O Informe nº 3/2020 apresenta a lista de estações consideradas prioritárias pelo Estado. Essa lista é composta por 33 estações. O Estado, conforme quadro abaixo, definiu níveis para 19 estações, contudo, uma dessas estações não faz parte do Informe supradito (estação Muçum – 86510000). Assim, houve a definição de

cotas para 18 estações. No entanto, como no Período 2 do Ciclo 2 o Estado deve definir níveis de referência de inundação para apenas 30% das estações, o que corresponde a 10 estações, cumpriu-se o atendimento deste quesito com folga, já que foi concluída 55% da lista:

**Quadro 1 – Estações fluviométricas com os limiares de referência**

Código	Nome	Cheia (cm)			Estiagem (cm)	
		Atenção	Alerta	Inundação	Atenção	Alerta
75780000	PASSO SÃO BORJA	700	800	1000		
75900000	ITAQUI	630	730	830		
76310000	ROSÁRIO DO SUL	700	800	930		
76560000	MANOEL VIANA	850	950	1050		
76750000	ALEGRETE	750	850	970		
77150000	URUGUAIANA	650	750	850		
77500000	QUATAÍ	600	750	900	50	40
85900000	RIO PARDO	450	650	750		
86510000	MUÇUM	500	900	1600	90	70
86879300	ESTRELA	1400	1500	1700		
86950000	TAQUARI	350	650	850		
87010000	TRIUNFO	350	425	500		
87160000	NOVA PALMIRA	200	300	470		
87170000	BARCA DO CAÍ	500	700	1000	150	140
87270000	PASSO MONTENEGRO	300	400	600	60	50
87380000	CAMPO BOM	350	450	550	130	120
87399000	PASSO DAS CANOAS	300	400		160	140
87450004	CAIS MAUÁ	170	190	210	80	60

87905000	PASSO DO MENDONÇA	300	400	500	85	70
----------	-------------------	-----	-----	-----	----	----

- Em 2019 foram produzidos pela Sala de Situação: 624 boletins diários, 52 boletins semanais, 12 boletins mensais, 30 avisos hidrometeorológicos e 30 boletins especiais, ao total 748 produtos;
- Entidades que recebem os produtos: Defesa Civil do estado, a Federação das Cooperativas de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul (FECOERGS), Secretarias do estado e o Serviço Geológico do Brasil (CPRM).
- Todos os produtos são disponibilizados através do site: <http://www.saladesituacao.rs.gov.br/>

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Produção de boletins” e “Definição dos Níveis de Referência”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
KELLEN LARROSA  
Especialista em Recursos Hídricos

Ciente,

(assinado eletronicamente)  
EDMILSON SILVA PINTO  
Coordenador Substituto de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)  
ANA PAULA FIOREZE

## Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos